



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3001

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Notificação Administrativa - Notificado(A): Sr. Evair Junior, responsável pela barraca, instalado na Praça da Loja Minale.**

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação Administrativa 2022 -GAB

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Ibicarai-BA

NOTIFICADO(A): Sr. Evair Junior, responsável pela barraca, instalado na Praça da Loja Minale

ENDEREÇO: Praça Minale, Avenida Itabuna

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBICARAI, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio da presente, considerando que o Notificado se recusou a dar o ciente na notificação por escrito, bem como a obter sua cópia, e prestigiando-se da supremacia do interesse público, vem, **notificar que proceda, no prazo de 24 horas, a retirada de todos seus pertences do espaço público**, levando em consideração os motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 696/2004, que instituiu o Código de Polícia Administrativa, considera como poder de polícia a atividade da administração pública, que, disciplinando o exercício das liberdades públicas, assegure o gozo pleno dos direitos individuais e coletivos e a defesa de interesses legítimos e regule a prática dos atos, em função do interesse da coletividade Ibicaraiense;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 4º da supracitada Lei, cabe ao Chefe do Poder Executivo assegurar a proteção estética da cidade, especialmente quando da disposição de mercadorias comercializadas em logradouros públicos, bem como da utilização de espaços públicos;

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 9º, do Código de Policia Administrativa, a ocupação de passeios e logradouros públicos por parte de estabelecimentos comerciais só será permitida quando autorizada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 43 da Lei Municipal nº 696/2004 estabelece a legitimidade da Prefeitura em determinar onde atividades comerciais de feira livre devem se situar a fim de não prejudicar o trânsito dos seus usuários;

Esta notificação tem como base legal a Lei Municipal nº 696/2004, que instituiu o Código de Policia Administrativa.

A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37, da CF/88).

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai.

Ibicarai, 11 de abril de 2022.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI – BA

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40